



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

## PORTARIA n° 015/2024

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Constituições da República e do Estado do Paraná, e no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a superior e predominante necessidade de indicar os responsáveis pelo envio das informações no sistema municipal que compõem os módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar os servidores municipais a seguir identificados, como responsáveis pela inserção de informações que compõe os Módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM):

<b>Módulo</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>
Tabelas Cadastrais	<b>Ronivaldo José Estevão</b>	030.***.***-39
Planejamento e Orçamento	<b>Ronivaldo José Estevão</b>	030.***.***-39
Contábil	<b>Ronivaldo José Estevão</b>	030.***.***-39
Tesouraria	<b>Evanilda Maria da Silva Barbosa</b>	040.***.***-27
Licitações e Contratos	<b>Juliana Cristina de Souza</b>	043.***.***-11
Patrimônio	<b>Maríndia de Almeida Luciano</b>	068.***.***-36
Frotas	<b>Flávio Miguel da Silva</b>	028.***.***-40
Folha de Pagamento	<b>Luana Sabrina Lemes Silvério</b>	064.***.***-02
Tributário	<b>Sidney José Custódio de Melo</b>	673.***.***-49
Obras Públicas	<b>Kelly Silva do Carmo</b>	085.***.***-28

**Artigo 2º** - Os servidores acima designados são os responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de suas responsabilidades ao Sistema Municipal nos prazos estabelecidos pelo mesmo.

**Artigo 3º** - Os servidores municipais nomeados através desta portaria deverão promover a alimentação dos módulos sob sua responsabilidade no sistema municipal que compõe as informações enviadas ao SIM-AM, com todas as informações geradas para o exercício de todo o ano de 2023.

**Artigo 4º** - A exatidão dos dados enviados através dos módulos do sistema municipal que compõem as informações aos módulos do SIM-AM é de responsabilidade dos servidores nomeados para alimentação do sistema através das informações específicas, e demais responsáveis envolvidos nas etapas do processo a quem compete garantir a fidelidade dos dados informados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

**Artigo 5º** - O não atendimento às disposições desta Portaria pelos servidores nomeados constitui responsabilidade pessoal em relação aos procedimentos realizados.

**Artigo 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE.**

Siqueira Campos, 07 de fevereiro de 2024.

**Luiz Henrique Germano**  
**Prefeito Municipal**